



Cartilha de **Boas-vindas**



SEJA
BEM-VINDO
À ÔNIX!

Desde o ano **2000**
CONSTRUINDO
SONHOS



A Ônix Serviços e Engenharia é um empresa especializada no ramo da **construção civil, operação de equipamentos públicos e limpeza urbana.**

PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Prazo e Custo



Entrega da obra no prazo contratual e manutenção do custo total dentro do valor orçado.

Qualidade e Produtividade



Garantia e qualidade dos produtos e serviços entregues.

Saúde e Segurança



Garantia da integridade física dos trabalhadores e não ocorrência de doenças relacionadas ao trabalho, ações de promoção, reabilitação e vigilância na área de saúde.

Meio ambiente, social e governança - ESG



Princípios sólidos com foco em meio ambiente, social e governança (Environmental, Social and Governance – ESG) e atuação como agente de impacto positivo na sociedade.

Compliance, Ética e Conduta



Compromisso com a ética, a moral e o cumprimento da legislação vigente em todos os mercados que atua.

IDENTIDADE ESTRATÉGICA

PRINCÍPIOS E VALORES DA FILOSOFIA EMPRESARIAL

- CONSIDERAÇÃO E RESPEITO
PRIORITÁRIOS AO CLIENTE

- LEALDADE AO GRUPO

- PRONTIDÃO E DISPOSIÇÃO
PARA O TRABALHO

- VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E
DO AMBIENTE DE TRABALHO

A Identidade Estratégica da Ônix reflete os **princípios e valores** que esperamos que todos sigam.....

E agora você faz parte deste time!



Nossa cartilha

Esta cartilha reúne informações muito importantes para você já entrar em campo jogando junto.

O objetivo é que a Ônix siga obtendo resultados de excelência, cumprindo prazos e custos, normas e regras, preservando o meio ambiente e zelando pela vida e pela saúde de nossa força de trabalho.

E você é uma peça fundamental neste time!

RECURSOS HUMANOS

#**umaempresafeitaporpessoas**



RECURSOS HUMANOS

As horas extras devem ser feitas somente com autorização prévia do líder imediato.

De acordo com Convenção Coletiva de Trabalho dos respectivos sindicatos, as horas extras serão pagas verificando sempre os dias e horários em que foram executadas.

Alimentação: Fornecimento de café da manhã e almoço. Para isso, é feito desconto simbólico em folha, por mês, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de cada sindicato.

Ticket: Valor pago mensalmente com cartão de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho de cada sindicato.

Vale Transporte: Fornecimento do Riocard com valor de acordo com a moradia e desconto de 1% (um por cento) ou 6% (seis por cento) do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de cada Sindicato.

O registro do ponto eletrônico deve ser efetuado TODOS OS DIAS, na entrada e na saída da jornada de trabalho.

As faltas por motivo de saúde devem ser justificadas com a entrega de atestado médico. O atestado médico deve ser encaminhado ao superior imediato, em até 48 horas, que encaminhará ao RH.

RECURSOS HUMANOS

Ao retornar ao trabalho, após afastamento médico, o empregado deve se apresentar ao Setor de Medicina Ocupacional para obter a autorização de retorno ao trabalho.

Caso a falta não seja justificada, o empregado tem o dia de trabalho e o descanso semanal descontados do pagamento e ainda perde a cesta básica/ticket mensal.

A Contribuição Sindical para os respectivos Sindicato será descontada em folha, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

A Convenção Coletiva é negociada anualmente, de acordo com cada sindicato.

Se você tiver dúvidas sobre desconto alimentação, vale transporte, Contribuição Sindical, entre outros, procure um representante do RH em sua frente de trabalho ou na sede administrativa.

**Não fique
com dúvidas.
Estamos aqui
para orientar.**



AMBIENTE DE TRABALHO

#respeitovalorização



AMBIENTE DE TRABALHO

Fazem parte dos nossos **valores:**

- Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, certificando-se de que não é cúmplice, direta ou indiretamente, de abusos dos direitos humanos.
- Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e o trabalho infantil.



- Combater a discriminação e qualquer tipo de preconceito e assédio, seja ele racial, sexual, de gênero, religioso, etário, físico ou social.
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; através da adoção de práticas que respeitem o uso dos recursos naturais e evitem o desperdício de material e retrabalho.

SEGURANÇA DO TRABALHO

#somostodosresponsáveis



O que é Segurança do Trabalho?

Conjunto de medidas e ações adotadas para reduzir os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, e proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

A Segurança do Trabalho é **OBRIGATÓRIA** por **NORMAS** e **LEIS** no **BRASIL**.

Através de:

- Normas Regulamentadoras – NR6, NR18, NR32 e NR 38
- Portarias
- Leis complementares

NR-01 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

NR-06 O objetivo é estabelecer os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

NR-07 Esta Norma Regulamentadora estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-18 Tem o objetivo de estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR-32 Tem como finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

NR-35 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

NR-38 Tem o objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O que é Acidente de Trabalho?

Acidente do trabalho é todo fato não programado que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.



O que é Acidente de Trajeto?

Acidente de trajeto é aquele que acontece no deslocamento do empregado:

De casa para o trabalho;
Do trabalho para casa;

Para que seja configurado o acidente de percurso, o trabalhador não pode ter desviado o caminho.



Como são registrados os ACIDENTES DE TRABALHO?

- Acidente **sem afastamento**
- Acidente **com afastamento**
- Acidente **fatal**
- Acidente **de trajeto**
- Acidente **com danos materiais**

RISCO

Risco é a probabilidade ou chance de lesão ou morte.



PERIGO

Perigo é uma condição ou um conjunto de circunstâncias que têm o potencial de causar ou contribuir para uma lesão ou morte.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Quais são os tipos de acidentes de trabalho?

ATO INSEGURO

É a violação de um procedimento de segurança aceito, a qual pode criar condições para a ocorrência de um acidente.

Exemplos

- Operar equipamentos sem autorização;
- Remover barreiras de segurança;
- Não utilizar EPI;
- Armazenar de maneira incorreta;
- Improvisação;
- Empregar equipamentos defeituosos, etc.



CONDIÇÃO INSEGURA

É a condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para a sua ocorrência.

Exemplos

- Ferramentas, equipamentos ou materiais defeituosos;
- Espaços limitados para o trabalho;
- Ruído excessivo;
- Ordem e limpeza deficientes;
- Sistema de advertência inadequados, etc.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Equipamento de Combate a Incêndios

EXTINTORES PORTÁTEIS



Extintor de **Água**
(pressurizada)



Extintor de **Pó Químico Seco**



Extintor de **Gás Carbônico**

CUIDADO ONDE VOCÊ ESCAVA!



Redes elétricas e de gás podem estar dentro de um envelope de concreto. Romper pode ser fatal!

Ao encontrar dutos, canos, caixas de concreto ou qualquer outro objeto estranho, entre em contato com seu comitê local de risco.

Encontrou algo estranho? Chame o engenheiro da sua área!

SEGURANÇA DO TRABALHO

POSSÍVEIS **RISCOS** EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO

FÍSICO

- RUÍDO
- CALOR
- UMIDADE
- VIBRAÇÕES
- RADIAÇÕES NÃO IONIZANTE
- RADIAÇÕES IONIZANTE

- ARRANJO FISICO
- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- FERRAMENTAS INADEQUADAS
- ELETRICIDADE
- INCÊNDIO E EXPLOSÃO
- ARMAZENAMENTO INADEQUADO
- ANIMAIS PEÇONHENTOS

ACIDENTE

BIOLÓGICO

- VIRUS
- BACTÉRIAS
- PROTOZOÁRIOS
- FUNGOS
- PARASITA
- BACILOS

- ESFORÇO FISICO
- POSTURA INADEQUADA
- CONTROLE DE PRODUTIVIDADE
- RITMO EXCESSIVO
- TRABALHO NOTURNO
- JORNADA PROLONGADA
- MONOTONIA/REPETITIVA
- STRESS FISICO/PSICOLOGICO

ERGONÔMICO

QUÍMICO

- POEIRAS
- FUMOS METÁLICOS
- NEVOAS
- VAPORES
- GASES (H2S)
- PRODUTOS QUIMICOS
- HIDROCARBONETOS

Regras Básicas

- Sempre respeitar a LEGISLAÇÃO de Trânsito;
- Conhecer e praticar o que está previsto no código nacional de trânsito brasileiro;
- Condutor habilitado é condutor que conhece o código de trânsito;
- Conduzir alcoolizado é crime;
- Faça uso das setas, mostre a sua intenção;
- Não utilizar o celular enquanto dirige;
- Dirija com velocidade compatível ao do trânsito;
- Na dúvida, dê a preferência;
- Pedestre na faixa tem prioridade.

O que deve ser praticado

Art. 29 "(...) os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela segurança dos pedestres".

Atenção às condições do veículo

Portar os equipamentos obrigatórios e recomendados em condições perfeitas para uso do veículo.



MOTORISTA:

Use o cinto, **SEMPRE!**



MOTOCICLISTA:

Use **SEMPRE** o capacete!

Sinalização das atividades e serviços em áreas públicas

A Onix executa uma série de atividades em áreas públicas tais como, varrição de ruas, pintura de meio-fio, limpeza de praias, roçada, capina e outras. Para essas atividades, a segurança, além de ser uma preocupação do profissional, precisa ser **EVIDENCIADA, VISTA**, por terceiros, tais como, pedestres, motoristas, ciclistas etc.

Para tanto a utilização de cones de sinalização, sinais luminosos, coletes refletivos, placas indicativas são de vital importância para a segurança da atividade.



A sinalização de serviços temporários em um logradouro público deve atender minimamente aos seguintes critérios:

- Fornecer informações precisas e claras a todos os usuários;
- Possuir um padrão visual que seja auto explicável;
- Sinalizar corretamente aos motoristas sobre a existência de obras, serviços de conservação e das novas condições de trânsito;
- Regular a circulação, a velocidade e outras condições para prover de segurança o local em execução da obra;
- Posicionar e ordenar adequadamente os veículos, para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- Ser colocada sempre de forma a favorecer sua visualização;
- Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- Apresentar placas, cones, etc, sempre bom estado de conservação.

SEGURANÇA DO TRABALHO

ADORNOS

De acordo com a NR-32, é **proibido** utilizar dentro do hospital, dos canteiros de obra, ou durante a execução de atividades de manutenção e limpeza em geral:



• Anéis e alianças



• Crachás com cordão



• Relógios



• Pulseiras



• Brincos



• Colares e cordões



• Piercings expostos



• Calçados abertos



Aponte a câmera e **siga nossas redes**

